CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr.Farhat

12 SET 2005

APROVADO
SET 2005
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05- 0029/2005

LIDO HOJE
18 MAI 2005
PRESIDENTE

10 OUT 2005
SGP-23

"Apela aos Representantes do Povo Brasileiro no Congresso Nacional, Srs. Deputados e Senadores, que aprovem um Projeto de Lei, objetivando a obrigatoriedade de empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens veiculem em informações sobre PESSOAS DESAPARECIDAS".

Considerando que

Duas pessoas desaparecem por hora no Estado de São Paulo, perfazendo aproximadamente 1.500 por mês ou 18 mil por ano. ~~E esses dados se referem somente ao Estado de São Paulo,~~ Considerando que, em todo ~~nosso~~ País, estima-se que cerca de cinqüenta mil pessoas desapareçam anualmente.

Considerando que,

Segundo o DHPP – Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, 43% dos desaparecidos têm menos de 18 anos. Entre as crianças e adolescentes, os principais motivos que levam, pelo menos 80% deles, a sair de casa são os desajustes sociais, como desentendimentos com pais ou na escola.

Segundo profissionais da Delegacia de Pessoas Desaparecidas, o número de menores sumidos pode ser ainda maior, porque pessoas de baixa renda, nem sempre dão queixa de desaparecimento, sendo que por vezes

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
06 SET 2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 18/05/05
As 14:40 horas

PUBLICAÇÃO
19 MAI 2005
SGP.42

Viaduto Jacareí nº 100, 5º Andar, Sala 506 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900
Tel.(11)3111.2299 – Fax(11)3111.3030 – e.mail : drfarhat@terra.com.br
Homepage www.farhat.adv.br

crianças e adolescentes são encontrados nas ruas, mas, como não se tem nenhum registro do desaparecimento, isso impossibilita a polícia de agir.

Estudos demonstram que os fatores que levam os menores a fugirem de suas casas geralmente são os mesmos: espancamentos freqüentes, pais alcoólatras ou até mesmo sentimento de rejeição. Já os mais velhos, quase sempre, fogem por causa de envolvimento com drogas ou com más companhias ou mesmo por serem portadores de doenças mentais.

Embora uma parte dessas pessoas sejam localizadas, a verdade é que um número significativo, principalmente de crianças, nunca mais são vistas.

O desespero, o sofrimento e a dor dessas mães aumenta a cada dia pois a história de seus filhos desaparecidos não tem um final, seja lá qual for. Não se sabe se estão vivos ou não, onde estão, com quem estão, o que estão passando, se estão com fome, ao relento, se estão sendo maltratados, aprisionados. A sociedade ~~já vem dentro desses últimos anos se dando conta desse~~ tem conhecimento que esse gravíssimo problema que não é ~~apenas só~~ apenas policial, ~~ou de responsabilidade da polícia~~, mas sim um assunto que interessa a toda comunidade, que deve estar envolvida e ajudar no que for possível.

Viaduto Jacareí nº100, 5º Andar, Sala 506 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900
Tel.(11)3111.2299 – Fax(11)3111.3030 – e.mail : drfarhat@terra.com.br
Homepage www.farhat.adv.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr.Farhat

Considerando que

A TV Câmara São Paulo, bem como outras TVs institucionais, veiculam fotos e informações sobre pessoas desaparecidas; no entanto, esses canais não são acessíveis a toda população, pois estão integrados às TVs por assinatura. Nesse sentido, visando com que as concessões de canais de radiodifusão de sons e imagens, de canais abertos, que adentram à casa de todos os brasileiros, atenda não só aos interesses particulares daqueles que detém a concessão, mas também atenda aos interesses da sociedade brasileira, considerando que poucos minutos deveriam ser destinados à esse relevante serviço de utilidade e interesse público, qual seja a veiculação de informações sobre pessoas desaparecidas.

Considerando que

~~Ambas as Casas do Congresso~~, Senado Federal e a Câmara dos Deputados, possuem propostas dessa natureza, sendo que duas delas particularmente nos chamaram a atenção. São elas o Projeto de Lei nº1858/1999, de autoria do Senador Gerson Camata do PMDB/ES e outra proposta, o Projeto de Lei nº 1721/1996, apresentado pela Deputada Telma de Souza do PT/SP.

Essas propostas necessitam não somente vir à Plenário dessas Casas Legislativas, mas serem efetivamente votadas e encaminhadas para sanção do Poder Executivo, e com isso atender aos anseios do Povo.

Viaduto Jacareí nº100, 5º Andar, Sala 506 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900
Tel.(11)3111.2299 – Fax(11)3111.3030 – e.mail : drfarhat@terra.com.br
Homepage www.farhat.adv.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr.Farhat

O Congresso Nacional deve zelar pelas garantias constitucionais do povo brasileiro, principalmente com suas crianças, e essa providência auxiliaria em grandes proporções a redução desses lamentáveis episódios que se dão constantemente em nossa sociedade, se tornando inclusive enredo de novelas. Assim sendo, rogamos aos parlamentares que

Votem urgentemente uma das propostas acimadas, A população brasileira necessita dessa providência !

Propomos, ao Egrégio Plenário, na forma regimental que seja aprovada moção ~~de apoio~~ de apelo para que

~~A Câmara Municipal de São Paulo apela aos~~ os Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como aos Srs. Deputados Federais e Senadores da República, ~~para que~~ tomem as medidas necessárias, com máxima urgência, no sentido de que essas Casas votem um Projeto que obrigue a veiculação de informações sobre Pessoas Desaparecidas pelos canais de radiodifusão de sons e imagens.

Solicitamos que cópias da presente moção sejam encaminhadas à presidência do Senado e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2005.

DR.FARHAT
-Vereador-

Viaduto Jacareí nº100, 5º Andar, Sala 506 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900
Tel.(11)3111.2299 – Fax(11)3111.3030 – e.mail : drfarhat@terra.com.br
Homepage www.farhat.adv.br